



19 de maio de 2004
044/2004-DG

COMUNICADO EXTERNO

Associados da BM&F

Ref.: BM&F é Credenciada pelo MEC a Oferecer Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Forma Autônoma.

Prezados Senhores,

A BM&F oferece, desde o ano 2000, o *MBA em Derivativos – Programa de Pós-Graduação Lato Sensu*, em convênio com a Universidade de São Paulo. O curso é realizado nas dependências do Instituto Educacional BM&F, que é administrado pela área educacional da Bolsa, tendo sua coordenação acadêmica feita a quatro mãos pela BM&F e pela USP. O certificado, entregue ao final do curso aos alunos aprovados, é, entretanto, emitido apenas pela USP, visto que a BM&F não tinha, até o momento, autorização para oferecer certificação em nível *lato sensu*.

Há mais de um ano, iniciamos gestões junto ao Ministério de Educação para credenciar a BM&F como instituição autorizada a oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu*. Foi desenvolvido todo um projeto, que enviamos ao MEC, do qual consta todo o histórico educacional da BM&F, bem como os cursos realizados, o número de alunos atendidos, os conteúdos programáticos, os currículos dos professores e dos coordenadores, os investimentos realizados – incluindo biblioteca, centro de informações e salas com micros –, as fotos das instalações etc.

Em 11/05/2004, o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Tarso Genro, assinou a Portaria 1.214 credenciando a BM&F a oferecer cursos de especialização, em regime presencial, nas áreas de mercado financeiro e de capitais e, em especial, em derivativos e risco no mercado financeiro.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970



044/2004-DG

.2.

Com essa autorização, a BM&F está apta a promover programas presenciais *lato sensu* de forma autônoma. Mesmo assim, mantemos nosso interesse pela parceria com a USP para a realização do *MBA em Derivativos*, que está em sua quinta turma, e do novo programa de *Pós-Graduação Lato Sensu em Modelagem Matemática para Derivativos*.

O texto da portaria ministerial segue anexo.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral



Anexo ao Comunicado Externo 044/2004-DG

PORTARIA Nº 1.214, DE 11 DE MAIO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 084/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.011825/2002-25, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F, com sede à Praça Antonio Prado, nº 48, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pela Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Autorizar a oferta dos cursos de especialização, em regime presencial, apenas na área de Mercado Financeiro e Capitais e, em especial, em Derivativos e em Risco no Mercado Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO